

Modelo de divulgação periódica para os produtos financeiros referidos no artigo 8.º, n.os 1, 2 e 2-A, do Regulamento (UE) 2019/2088 e no artigo 6.º, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) 2020/852

Nome de produto: Fundo Ações

Identificador de entidade jurídica (Código LEI): 54930006K2IUPA083C07.

Características ambientais e/ou sociais

Por «**investimento sustentável**», deve entender-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e as empresas beneficiárias do investimento respeitem práticas de boa governação.

A **taxonomia da UE** é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de **atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental**. O referido regulamento não inclui uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem estar harmonizados ou não com a taxonomia.

Este produto financeiro tinha um objetivo de investimento sustentável?

Sim

Não

Realizou investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental:

em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

Realizou investimentos sustentáveis com um objetivo social:

Promoveu características ambientais/sociais (A/S) e, apesar de não ter como objetivo a realização de um investimento sustentável, consagrou uma percentagem mínima de 0,00% a investimentos sustentáveis

com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE

com um objetivo social

Promoveu características (A/S), mas não realizou quaisquer investimento sustentáveis



Em que medida foram alcançadas as características ambientais e/ou sociais promovidas por este produto financeiro?

O Fundo promoveu características ambientais e sociais através da avaliação dos seus investimentos subjacentes em função de critérios ambientais, sociais e de governação (ASG), utilizando uma metodologia ASG própria e investindo em emitentes que apresentavam práticas ASG sólidas e que cumpriram os fatores de exclusão descritos na estratégia de investimento do Fundo. Para o efeito, foram utilizados critérios financeiros, ambientais, sociais e de boas práticas de governo, a fim de se obter uma visão mais completa e global dos ativos onde se investiu durante o período de referência, tendo sido avaliada uma combinação de fatores ASG que, não excluindo outros, incluíram:

- Critérios Ambientais (correspondente ao “A” no âmbito ASG): Os critérios ambientais analisados incluíram a avaliação do desempenho quantitativo e qualitativo do emitente em questões ambientais tais como as emissões de gases com efeito de estufa, o esgotamento de recursos, a poluição e a gestão recursos hídricos.
- Critérios Sociais (corresponde ao “S” no âmbito ASG): Os critérios sociais que cobrem matérias relacionadas com a sociedade e variam desde questões relacionadas com o local de trabalho, normas laborais ou gestão de talentos, até às relações com as comunidades locais, privacidade e segurança de dados e direitos humanos.
- Boas práticas de *Governance* e ética empresarial (corresponde ao “G” no âmbito ASG): As boas práticas de *governance* analisadas incluíram a qualidade da gestão do emitente, a sua cultura e ética, a eficácia dos sistemas de governação para minimizar o risco de má gestão e a sua capacidade para antecipar riscos operacionais e legais que pudessem representar um potencial incumprimento. Incluíram também fatores relacionados com a composição e a estrutura do conselho de administração.

A avaliação destes fatores assentou na materialidade setorial definida pela Santander Asset Management – SGOIC, S.A. (doravante SAM ou Entidade Gestora) como parte da sua metodologia ASG. A SAM atua como entidade gestora dos ativos integrantes dos produtos da Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A. (doravante STS ou Santander Totta Seguros). Adicionalmente, os casos controversos foram também avaliados quanto à gravidade do seu impacto na sociedade, no ambiente e no interesse dos *stakeholders* (grupos de interesses) e, conseqüentemente, classificados e integrados na metodologia ASG da Entidade Gestora.

A Entidade Gestora também promoveu características ambientais e sociais, recorrendo a atividades de *engagement* com os emitentes, quer individualmente, quer através de iniciativas de *engagement* colaborativo, para promover as melhores práticas ASG, tal como definido na sua Política de *Engagement* e na Política de Envolvimento da Santander Totta Seguros.

Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como são alcançadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

Por principais impactos negativos, devem entender-se os impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões ambientais, sociais e laborais, do respeito pelos direitos humanos e da luta contra corrupção e o suborno.

● **Qual foi o desempenho dos indicadores de sustentabilidade?**

O desempenho dos indicadores de sustentabilidade do Fundo ao longo do período de referência foi o abaixo descrito:

- Indicador de exclusões: o Fundo não realizou qualquer investimento em setores não permitidos pela respetiva política de investimento. Ou seja, o Fundo teve 0% de exposição a empresas com mais de 25% de receitas provenientes da extração de carvão, produção de energia a partir do carvão e a empresas cuja atividade é principalmente focada em armamento controverso. Adicionalmente, no caso das obrigações governamentais, o Fundo teve 0% de exposição a países com fraco desempenho em termos de direitos políticos e liberdades sociais, considerando o indicador *Democracy Index* e o estudo *Freedom in the World*.
- Indicador de controvérsias: o Fundo teve 0% de exposição a empresas que estiveram envolvidas em controvérsias consideradas críticas.
- Classificação (*rating*) média ASG do Fundo: a classificação ASG média dos ativos que compõem a carteira de investimento do Fundo, classificados de acordo com a metodologia interna da Entidade Gestora, foi de A- numa escala de 7 níveis (C-, C, C+, B, A-, A e A+, em que A+ reflete o melhor desempenho ASG). Este valor foi calculado como a média de *rating* ASG dos produtos/ativos que compõem a carteira com *rating* ASG, considerando os dados do último dia útil de cada trimestre do período de referência.
- Percentagem de ativos do Fundo alinhados com as características ambientais e sociais promovidas foi de 94,34%.

● **...e comparado com os períodos anteriores?**

O desempenho dos indicadores acima referidos não sofreu alterações em relação ao período de referência anterior. Especificamente:

- Indicador de exclusões: manteve-se em 0%, tal como no período de referência anterior.

- Indicador de controvérsias: manteve-se em 0%, tal como no período de referência anterior.
- Classificação ASG média do Fundo: foi de A-, tal como no período de referência anterior.

A taxonomia da UE estabelece um princípio de «não prejudicar significativamente», segundo o qual os investimentos alinhados com a taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da União.

O princípio de «não prejudicar significativamente» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à restante parte deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.



De que modo este produto financeiro teve em conta os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

O Fundo teve em consideração os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade ao tomar decisões de investimento. Para o efeito, a Entidade Gestora monitorizou os indicadores (PIAS) do quadro 1 e dois dos indicadores opcionais dos quadros 2 e 3 do Anexo I do Regulamento SFDR, para avaliar os efeitos negativos que os investimentos efetuados por este Fundo possam causar.

Durante o período de referência, a Entidade Gestora identificou estes impactos a dois níveis:

- Com base no desempenho relativo do setor de cada emitente para identificar as empresas com o pior desempenho em cada indicador PIAS: Neste sentido, os emitentes com pior desempenho em comparação com o seu setor para todos os indicadores PIAS obrigatórios foram avaliados pela equipa de Investimento Socialmente Responsável (ISR) da Entidade Gestora de acordo com a relevância do impacto e a recorrência ao longo do tempo, podendo ter derivado, por exemplo, em ações de *engagement*.
- Com base na comparação do desempenho dos indicadores PIAS dos Fundos com os de um índice de referência (*benchmark*) em termos ASG: Quando o desempenho do Fundo foi pior do que o índice de referência, a Entidade Gestora analisou a gravidade do impacto, a sua recorrência ao longo do tempo, a probabilidade de sucesso através de atividades de *engagement*, a exposição da carteira e a tipologia do indicador PIAS para implementar ações de *engagement*. Durante o período de referência, foi dada prioridade a estas atividades de *engagement* para os indicadores relacionados com as emissões de gases com efeito de estufa, bem como, para os emitentes em risco de violar os princípios do Pacto Global das Nações Unidas. Adicionalmente, a Entidade Gestora também atenuou esses impactos, pelo ajustamento das posições que mais contribuía para o indicador PIAS com pior desempenho face ao seu índice de referência ASG, limitando o aumento da posição ou, em última análise, desinvestindo.

Os dados necessários para o cálculo dos indicadores de PIAS foram proporcionados por fornecedores de dados externos. Foram realizadas análises periódicas, com a colaboração de emitentes e fornecedores de dados ASG, da cobertura e qualidade dos mesmos, para ultrapassar as limitações na disponibilidade e qualidade dos dados dos indicadores.



Quais foram os principais investimentos deste produto financeiro?

A lista inclui os investimentos que constituem **a maior parte dos investimentos** assegurados pelo produto financeiro durante o período de referência, a saber: 01-01-2023 - 31-12-2023

Os principais investimentos efetuados neste Fundo foram:

Investimentos mais avultados	Setor	% de Ativos	País
INVESC SP 500 AC EUR	Finanças - Sem combustíveis fósseis	10,99%	US
X SP500 SWAP	Finanças - Sem combustíveis fósseis	9,95%	LU
Vanguard SP500 GR	Finanças - Sem combustíveis fósseis	8,44%	US
BNP P S&P 500 UCITS	Finanças - Sem combustíveis fósseis	7,25%	FR
ISHARES S&P500 SWAP	Finanças - Sem combustíveis fósseis	6,50%	DE
Lyxor ETF SP 500	Finanças - Sem combustíveis fósseis	6,37%	FR
X MSCI EMERGING MARK	Finanças - Sem combustíveis fósseis	4,98%	LU
ISHARES CORE MSCI EU	Finanças - Sem combustíveis fósseis	4,84%	DE
Depósito à Ordem	Finanças - Sem combustíveis fósseis	4,43%	PT
AMUNDI MSCI EUROPE U	Finanças - Sem combustíveis fósseis	4,40%	FR
XTRACKERS MSCI EUROP	Finanças - Sem combustíveis fósseis	4,28%	LU
SPDR ACWI	Finanças - Sem combustíveis fósseis	4,26%	US
INVESCO JAPANESE EQAD	Finanças - Sem combustíveis fósseis	4,15%	US
UBS ETF MSCI ACWI US	Finanças - Sem combustíveis fósseis	3,86%	IE
ISh core EM ETF	Finanças - Sem combustíveis fósseis	3,67%	DE

Em comparação, os principais investimentos deste produto financeiro no período de referência anterior são apresentados abaixo. Estes dados são apresentados a 31 de dezembro de 2022.

Investimentos mais avultados	Setor	% de Ativos	País
ETF IUSE LN	Finanças - Outros	6,59%	DE
AXA Rosenb US Ind Eq	Finanças - Outros	6,54%	FR
X SP500 EUR	Finanças - Outros	6,35%	LU
ELEVA EUROPEAN SEL-I	Finanças - Outros	6,25%	FR
AMUNDI PI US EQ F GR	Finanças - Outros	6,20%	FR
Sant.Ac Europa CL C	Finanças - Outros	6,17%	PT
Exane Funds 2 Exan	Finanças - Outros	5,47%	LU
LYXOR ST. 50(DR)UC.FC	Finanças - Outros	4,83%	FR
VANGUARD EUROZONE ST	Finanças - Outros	4,67%	US
Xtrackers ES50 ETF	Finanças - Outros	4,10%	LU
Depósito à Ordem	Finanças - Outros	3,57%	PT
UBS ETF MSCI USA H.	Finanças - Outros	3,01%	IE
INVESC SP 500 AC EUR	Finanças - Outros	2,67%	US
Invesco SP 500 GR	Finanças - Outros	2,63%	US
Vanguard SP500 ETF	Finanças - Outros	2,36%	US



Qual foi a proporção dos investimentos relacionados com a sustentabilidade?

A proporção de investimentos relacionados com a sustentabilidade foi de pelo menos 51% da carteira de ativos do Fundo.

A alocação dos ativos descreve a percentagem dos investimentos em ativos específicos.

Qual foi a alocação dos ativos?

O Fundo cumpriu com a alocação de ativos divulgada nas informações pré-contratuais, nomeadamente:

- O mínimo de 51% dos ativos do Fundo promoverem características ambientais e sociais, cumprindo a estratégia de investimento ASG acima descrita. Ao longo do período de referência, esta percentagem foi de 94,34%, considerando os dados do último dia útil de cada trimestre do período de referência.
- Durante o período de referência, a percentagem média de investimentos sustentáveis deste Fundo foi de 0%, repartida da seguinte forma:
 1. 0% correspondente a investimentos socialmente sustentáveis.
 2. 0% correspondente a investimentos ambientalmente sustentáveis alinhados com a Taxonomia.
 3. 0% correspondente a investimentos ambientais não-alinhados com a Taxonomia.

As percentagens acima referidas foram calculadas com base na percentagem média

de investimentos do Fundo, considerando os dados do último dia útil de cada trimestre do período de referência.

Note-se que, por uma questão de clareza, as percentagens relacionadas com os Investimentos Sustentáveis (#1A) e outras características de A/S (#1B) são calculadas com base no total de investimentos e não apenas nos que estão alinhados com as características A/S.



#1 Alinhados com as características A/S inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

#2 Outros inclui os restantes investimentos do produto financeiro, não alinhados com as características ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis.

A categoria **#1 Alinhados com as características A/S** engloba:

- A subcategoria **#1A Sustentáveis** abrange os investimentos sustentáveis do ponto de vista ambiental ou social.
- A subcategoria **#1B Outras características A/S** abrange os investimentos alinhados com as características ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.

● **Em que setores económicos foram realizados os investimentos?**

Os sectores económicos em que foram realizados investimentos são:

Sector económico	Alocação de ativos em %
Finanças - Sem combustíveis fósseis	100,00%

As atividades alinhadas com a taxonomia são expressas em percentagem do seguinte:

- **Volume de negócios**, refletindo a percentagem das receitas provenientes de atividades ecológicas das sociedades beneficiárias do investimento



Em que medida estiveram os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE?

O Fundo não tem estabelecida uma percentagem mínima de investimentos sustentáveis nem de investimentos sustentáveis alinhados com a Taxonomia da UE. Como não existe um compromisso mínimo de alinhamento, os dados não são auditados e são comunicados para efeitos meramente informativos.

Os gráficos seguintes revelam o alinhamento da carteira com a Taxonomia da UE, tendo as percentagens sido calculadas com base na percentagem média de investimentos do Fundo, considerando os dados do último dia útil de cada trimestre do período de referência.

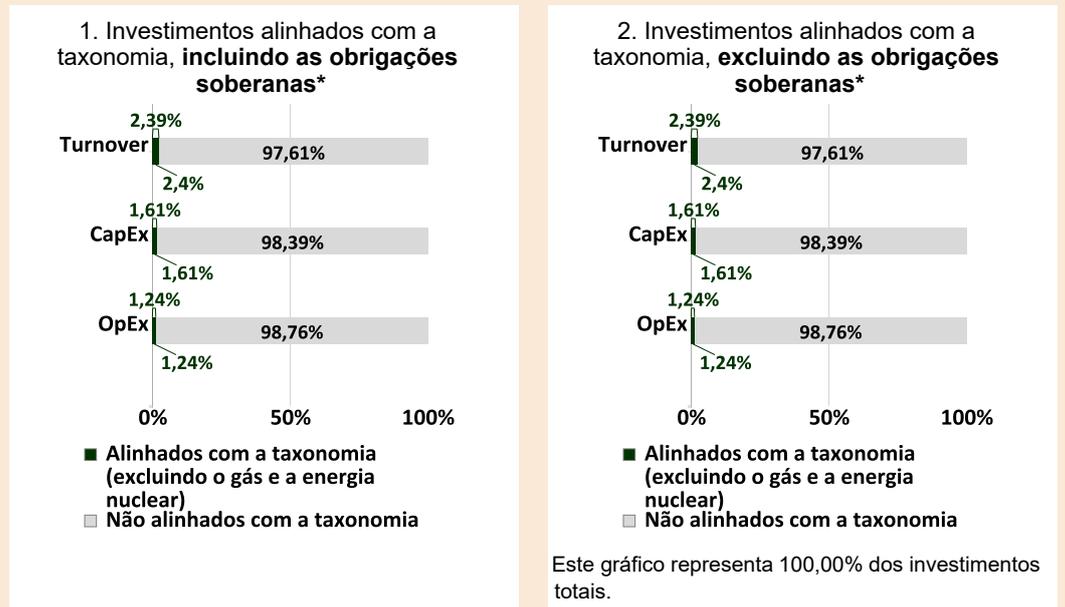
- **Despesas de capital (CapEx)**, demonstrando os investimentos ecológicos realizados pelas empresas beneficiárias do investimento, p. ex. com vista à transição para uma economia verde.
- **Despesas operacionais (OpEx)**, refletindo as atividades operacionais ecológicas das empresas beneficiárias do investimento.

● **O produto financeiro investe em actividades relacionadas com gás fóssil e/ou energia nuclear que cumprem com a taxonomia da UE¹?**

Sim: Gás fóssil Energia nuclear

Não

Os gráficos que se seguem mostram, a verde, a percentagem de investimentos que foram alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento das obrigações soberanas com a taxonomia*, o primeiro gráfico apresenta o alinhamento com a taxonomia no que respeita a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo apresenta o alinhamento com a taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.



***Para efeitos destes gráficos, por «obrigações soberanas» devem entender-se todas as exposições soberanas.**

As **atividades de transição** são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outros, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho. As **atividades capacitantes** permitem diretamente a outras atividades contribuir de forma substancial para um objetivo ambiental.

● **Qual foi a percentagem dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?**

A carteira está alinhada com a Taxonomia da UE através de atividades de transição em 0,06% e através de atividades capacitantes em 1,82%.

¹As atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou nuclear só respeitarão a taxonomia da UE se contribuírem para limitar as alterações climáticas («mitigação das alterações climáticas») e não prejudicarem significativamente qualquer objetivo da taxonomia da UE - ver nota explicativa na margem esquerda. Todos os critérios aplicáveis às atividades económicas nos domínios do gás fóssil e da energia nuclear que cumprem a taxonomia da UE são definidos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.

● **Como evoluiu a percentagem de investimentos alinhados com a taxonomia da UE em comparação com os períodos de referência anteriores?**

O Fundo não tem consagrada uma percentagem mínima dedicada a investimentos sustentáveis nem a investimentos sustentáveis alinhados com a taxonomia da UE. A percentagem de investimentos sustentáveis alinhados com a taxonomia da UE manteve-se em relação ao período de referência anterior.



Que investimentos foram incluídos na categoria «Outros», qual foi a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

O Fundo teve uma percentagem de 5,66% de investimentos não alinhados com as características ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis. Esta percentagem foi calculada com base na percentagem média de investimentos do Fundo, considerando os dados do último dia útil de cada trimestre do período de referência.

Estes investimentos não alteraram a prossecução das características ambientais ou sociais promovidas pelo Fundo, e destinaram-se a contribuir para uma gestão eficiente da carteira, gerar liquidez e objetivos de cobertura.

A Entidade Gestora estabeleceu salvaguardas ambientais ou sociais mínimas para não causar um dano significativo, tais como a consideração dos principais impactos adversos ou a exclusão de atividades não-alinhadas com as características ambientais e/ou sociais do Fundo. Os ativos que puderam ser considerados nesta categoria foram os seguintes:

- Ativos de investimento direto em numerário sem classificação/*rating* ASG por falta de dados dos fornecedores utilizados pela Entidade Gestora e que não podem ser considerados investimentos sustentáveis de acordo com o critério definido na secção anterior (ou seja: títulos de dívida/*green bonds*, *social bonds*, etc).
- Os investimentos em OICs sem classificação/*rating* ASG por falta de dados dos fornecedores utilizados pela Entidade Gestora e que não podem ser classificados como Artigos 8.º ou 9.º pelo Regulamento (UE) 2019/2088.
- Outros ativos diferentes dos acima indicados (ex: *Exchange Traded Commodities*, etc.) permitidos pela política do Fundo e que não prejudiquem o perfil ASG.
- Liquidez no depositário e outras contas correntes utilizadas para as transações diárias do Fundo (ou seja: contas margem-garantias de derivados, etc.).



Que medidas foram tomadas para alcançar as características ambientais e/ou sociais durante o período de referência?

Durante o período de referência, foram tomadas algumas medidas para concretizar as características ambientais e sociais do Fundo, que são detalhadas em seguida.

A Entidade Gestora verificou periodicamente se o Fundo cumpria as seguintes exclusões:

- Foram excluídos os emitentes cujos negócios (medidos em termos de volume de negócios) estão principalmente orientados para atividades relacionadas com armas controversas e/ou receitas significativas provenientes de combustíveis fósseis não convencionais e/ou atividades de produção de energia a partir da extração de carvão.
- Os emitentes envolvidos em controvérsias consideradas críticas foram excluídos do universo de investimento do Fundo.
- As emissões de dívida pública foram avaliadas por forma a excluir as que apresentavam um fraco desempenho em matéria de direitos políticos e liberdade social. Para o efeito, a Entidade Gestora baseou a sua análise num dos dois indicadores seguintes:
 - Índice de Democracia (*Democracy Index*): Indicador que determina a extensão da democracia de 167 países com base em indicadores como processo eleitoral e pluralismo, liberdades civis, funcionamento do governo, participação política e cultura política. Numa escala de 1 a 10 pontos, são excluídos os países que estão abaixo de 6 pontos e que correspondentes a regimes híbridos e autoritários.
 - Relatório *Freedom in the World*: Indicador que mede o nível de democracia e liberdade política em todos os países e nos territórios mais importantes do mundo numa escala de 3 níveis (“Não livre”, “Parcialmente livre” e “Livre”), sendo excluídos os países classificados como “Não livres”.

- A Entidade Gestora monitorizou periodicamente se o critério de classificação (*rating*) média mínima ASG dos emitentes dos ativos da carteira (incluindo investimentos diretos ou em Organismos de Investimento Coletivo com *rating* disponível) foi cumprido, de acordo com a metodologia própria da Entidade Gestora aplicável na análise desses subjacentes, com pelo menos um mínimo de A- numa escala de 7 níveis (C-, C, C+, B, A-, A e A+, onde A+ reflete o melhor desempenho ASG).

Considerou-se que os investimentos que cumpriam os critérios acima referidos estavam a promover as características ambientais e sociais. Para além disso, a Entidade Gestora também considerou que os seguintes casos também cumpriam as características ambientais e sociais do Fundo:

- Emitentes sem classificação/*rating* ASG ou que não cumpriam os indicadores ASG definidos na estratégia de investimento, mas que tinham investimentos que podiam ser considerados investimentos sustentáveis, e, em concreto, emissões que foram qualificadas como obrigações verdes, sociais ou sustentáveis após validação prévia da Entidade Gestora, de acordo com a sua metodologia de análise própria.
- No caso de OICs, aqueles que embora não tenham classificação/*rating* ASG, sejam OICs que promovem características ASG (OICs considerados Artigo 8.º do Regulamento (UE) 2019/2088) e/ou que tenham como objetivo investimentos sustentáveis (Artigo 9.º do Regulamento (UE) 2019/2088).

Os critérios ASG acima referidos, juntamente com o cumprimento dos compromissos mínimos do Fundo, foram integrados no processo de investimento e monitorizados regularmente pela equipa de Compliance da Entidade Gestora e, em caso de incumprimento, foram tomadas as medidas corretivas necessárias [por exemplo, relatório para a equipa de gestão, comunicação com a equipa de Investimento Socialmente Responsável (ISR), envio ao comité competente, entre outras].

Adicionalmente, o desempenho ASG dos emitentes foi sujeito a um acompanhamento sistemático e contínuo, pela equipa de ISR da Entidade Gestora, de potenciais discrepâncias identificadas pelos gestores de carteiras entre o conhecimento do emitente e os dados considerados no modelo disponibilizado pelos fornecedores.

Por último, a Entidade Gestora levou a cabo atividades de *engagement* para emitentes privados e atividades de voto nos casos em que o tipo de ativo o permitiu (ações).

Estas atividades foram alinhadas com as características sociais e ambientais do Fundo e com as Políticas de *Engagement* e de Voto aplicáveis da Entidade Gestora, disponíveis em <https://www.santander.pt/institucional/empresas-do-grupo/santander-asset-management/politicas>. A Política de Envolvimento da Santander Totta Seguros corresponde à adaptação das orientações corporativas de Envolvimento, as quais são igualmente seguidas pela SAM, entidade gestora dos ativos integrantes dos produtos da STS. A Política de Envolvimento da STS encontra-se disponível em <https://www.santandertottaseguros.pt/sobre-nos/informacao-sobre-sustentabilidade>.

Outras referências das atividades de *engagement* e de voto podem ser encontradas no Relatório de Gestão da Entidade Gestora, disponível em <https://www.santander.pt/institucional/empresas-do-grupo/santander-asset-management/informacao-financieira>. A Santander Totta Seguros acompanha as orientações previstas na Política de Voto da SAM, enquanto entidade gestora dos ativos integrantes dos seus produtos, estando a Política de Voto da STS disponível em <https://www.santandertottaseguros.pt/sobre-nos/informacao-sobre-sustentabilidade>.



Qual o desempenho deste produto financeiro comparativamente ao índice de referência?

Não foi designado um índice específico como índice de referência (*benchmark*) para determinar se este Fundo está alinhado com as características sociais e ambientais que promove.

- **De que forma o índice de referência difere de um índice geral de mercado?**

Não aplicável.

Os índices de referência são índices utilizados para aferir se o produto financeiro assegura a concretização das características ambientais ou sociais que promove.

- ***Qual foi o desempenho deste produto financeiro relativamente aos indicadores de sustentabilidade que determinam o alinhamento do índice de referência com as características ambientais ou sociais promovidas?***
Não aplicável.

- ***Qual foi o desempenho deste produto financeiro em comparativamente ao índice de referência?***
Não aplicável.

- ***Qual foi o desempenho deste produto financeiro em comparativamente ao índice geral de mercado?***
Não aplicável.